

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31211211627		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MGLIT EMPREENDIMENTOS LTDA.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MGN2641433881

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

13 MAIO 2026
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ **DECISÃO SINGULAR**
☐ **DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO / / _____

Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO / / _____

Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐
			<u> / / </u>	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐
	<u> / / </u> Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/342.012-4	MGN2641433881	13/05/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	HELIO BOTELHO DINIZ



MGLIT EMPREENDIMENTOS LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 31.931.255/0001-00
NIRE 3121121162-7

LITHIUM IONIC HOLDINGS CORP., sociedade constituída de acordo com as leis do Canadá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.728.364/0001-03, com sede na Marion Street, nº 84, Toronto, Ontario, M6R 1E7, neste ato representada pelo Sr. **Helio Botelho Diniz**, brasileiro, geólogo, [REDACTED] portador da carteira de identidade profissional CREA-MG nº 26.345-D, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] com endereço profissional em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Antônio de Albuquerque, nº 156, sala 1.301, Bairro Savassi, CEP 30.112-010;

Única sócia da **MGLIT EMPREENDIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.931.255/0001-00, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Antônio de Albuquerque, nº 156, sala 1.301, Bairro Savassi, CEP 30.112-010, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("**JUCEMG**") sob o NIRE 3121121162-7 ("**Sociedade**"), resolve alterar e consolidar o Contrato Social, da seguinte forma:

1. DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

1.1. A única sócia decide aprovar o aumento do capital social da Sociedade, o qual passará dos atuais R\$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais) para R\$ 213.485.662,00 (duzentos e treze milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais), um aumento, portanto, no valor total de R\$ 3.485.662,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais), mediante a emissão de 3.485.662 (três milhões, quatrocentas e oitenta e cinco mil, seiscentas e sessenta e duas) novas quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

1.2. As novas quotas ora emitidas são totalmente subscritas pela única sócia, LITHIUM IONIC HOLDINGS CORP., e são por ela integralizadas nesta data.

1.3. Em razão do aumento do capital social da Sociedade aprovado acima, a única sócia aprova a alteração da redação do item 4.1 da Cláusula 4 do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"4.1. O capital social é de R\$ 213.485.662,00 (duzentos e treze milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais), dividido em 213.485.662 (duzentos e treze milhões, quatrocentas e oitenta e cinco mil,

Página 1 de 6



seiscentas e sessenta e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, todas de titularidade da única sócia:

Sócia	Número de quotas	Valor em reais (R\$)
<i>LITHIUM IONIC HOLDINGS CORP.</i>	213.485.662	213.485.662,00
Total	213.485.662	213.485.662,00"

2. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Diante da deliberação mencionada acima, a única sócia aprova a consolidação do Contrato Social da Sociedade que, já refletindo as alterações ora aprovadas, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**“MGLIT EMPREENDIMENTOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ/MF nº 31.931.255/0001-00
NIRE 3121121162-7**

1. DENOMINAÇÃO SOCIAL, ENDEREÇO E FILIAL

1.1. A Sociedade denomina-se **MGLIT EMPREENDIMENTOS LTDA.**

1.2. A Sociedade tem sede na Rua Antônio de Albuquerque, nº 156, sala 1.301, Bairro Savassi, Belo Horizonte – MG, CEP 30.112-010, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação da sócia única.

1.3. A Sociedade possui uma filial no Município de Araçuaí – MG, na Rua Recife, nº 96, Bairro Grã-Bretanha, CEP 39.604-040, inscrita sob o CNPJ nº 31.931.255/0002-82 e devidamente registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190289686-1.

1.4. A Sociedade possui uma filial no Município de Itinga – MG, na Fazenda Brejos, s/n, Zona Rural, CEP 39.610-000, inscrita sob o CNPJ nº 31.931.255/0003-63 e devidamente registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190297174-9.



2. OBJETO

2.1. A Sociedade tem por objeto, individualmente ou associada a terceiros, livremente ou mediante concessão ou autorização:

- a) a exploração e a prospecção de minérios com lítio contido, por meio de processo minero-industrial de produtos intermediários de lítio (concentrado de espodumênio e outros produtos minerais não metálicos e não ferrosos) e do aproveitamento de jazidas minerais próprias, de acordo com o Código de Mineração e legislação aplicável;
- b) a realização de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais do território nacional;
- c) a prestação de serviços geológicos e mercadológicos para indústria de mineração;
- d) a participação em outras sociedades empresárias, como sócia, acionista ou quotista.

3. PRAZO DE DURAÇÃO

3.1. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

4. CAPITAL SOCIAL

4.1. O capital social é de R\$ 213.485.662,00 (duzentos e treze milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais), dividido em 213.485.662 (duzentos e treze milhões, quatrocentas e oitenta e cinco mil, seiscentas e sessenta e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, todas de titularidade da única sócia:

Sócia	Número de quotas	Valor em reais (R\$)
LITHIUM IONIC HOLDINGS CORP.	213.485.662	213.485.662,00
Total	213.485.662	213.485.662,00

4.2. O capital social encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente nacional.



4.3. A responsabilidade da única sócia é limitada e restrita ao valor de suas quotas, de acordo com o artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

4.4. Conforme definido no “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas e Outras Avenças”, celebrado em 1º de julho de 2024 (“Contrato de Alienação Fiduciária”), todas as quotas emitidas e a serem emitidas a qualquer tempo pela MGLIT EMPREENDIMENTOS LTDA. (“Sociedade”), bem como todos os direitos, frutos, rendimentos e vantagens a que foram a elas atribuídos, incluindo dividendos ou juros sobre o capital próprio detidos pela Lithium Ionic Holdings Corp., representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade, foram alienados fiduciariamente em favor da ANRF LI (JSY) LTD, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária, celebrado como garantia do cumprimento das obrigações decorrentes do Royalty Agreement celebrado entre a Lithium Ionic Bandeira Corp., a Sociedade, a Valitar Participações S.A. e a ANRF LI (JSY) LTD em 28 de junho de 2024.

5. ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

5.1. É permitida a administração da Sociedade por administradores sócios ou não, residentes e domiciliados no País.

5.2. Por designação da Sociedade, o cargo de administrador será exercido pelo Sr. **Helio Botelho Diniz**, brasileiro, geólogo, portador da carteira de identidade profissional CREA-MG nº 26.345-D, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] com endereço profissional em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Antônio de Albuquerque, nº 156, sala 1.301, Bairro Savassi, CEP 30.112-010, investido de todos os poderes necessários para agir, isoladamente, sempre de acordo com os interesses da Sociedade, administrá-la e representá-la.

5.3. O administrador acima mencionado permanecerá no cargo até renunciá-lo ou até a sua respectiva destituição.

5.4. A remuneração mensal do administrador será fixada por deliberação da única sócia, levada à conta de despesas gerais.

5.5. Caberá ao administrador, ou aos procuradores por ele constituídos em nome da Sociedade, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, para tanto dispondo ele, entre outros poderes, dos necessários para:

a) a representação da Sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como demais entidades, públicas ou não;



b) a administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou a alienação, por qualquer outra forma, de bens móveis e imóveis da Sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições; e

c) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, contratos de qualquer natureza, ordens de pagamento e outros.

5.6. As procurações outorgadas pela Sociedade deverão mencionar expressamente os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, ter um período de validade limitado.

5.7. Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou, por outro modo qualquer, alienar ou gravar bens móveis ou imóveis, deverão sempre ser autorizados pela única sócia, por si ou através de procuradores, admitindo-se que tal aprovação seja enviada por carta ou e-mail e posteriormente ratificada.

5.8. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos da sócia, do administrador, de procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

6. DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR

6.1. O administrador acima nomeado declara não estar incurso em quaisquer dos crimes que o impeça de praticar atividades mercantis, inclusive aqueles elencados no parágrafo primeiro do artigo 1.011, da Lei nº 10.406/02.

7. DELIBERAÇÕES DA SÓCIA

7.1. A Sociedade, sempre que for necessário, poderá constar as decisões da sócia única em documento escrito, assinado pela sócia única ou por um seu procurador com poderes específicos e outorgados por prazo determinado.

8. EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

8.1. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício e a ele, correspondente, serão elaboradas as demonstrações contábeis conforme a legislação vigente. No primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, a sócia única deliberará sobre o julgamento das contas e a destinação dos lucros e dos prejuízos no período.



9. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO SOCIAL

9.1. Em caso de dissolução e liquidação da Sociedade, a única sócia indicará o liquidante. Nesta hipótese, os haveres da Sociedade, apurados com base na situação patrimonial da Sociedade na época, mediante levantamento de balanço especial, serão empregados na liquidação das obrigações, e o remanescente, se houver, destinado à sócia única.

10. EXTINÇÃO, FALECIMENTO, FALÊNCIA OU INSOLVÊNCIA DA SÓCIA

10.1. A extinção, falecimento, falência, insolvência ou interdição da sócia única não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá suas atividades com os herdeiros, sucessores ou tutores da sócia.

10.2. Não sendo possível, ou inexistindo interesse por parte dos herdeiros ou sucessores da sócia única na continuação das atividades, serão apurados os haveres com base na situação patrimonial da Sociedade na época, mediante levantamento de balanço especial.

11. APLICAÇÃO SUPLETIVA DA LEI DE S.A.

11.1. Aplicam-se supletivamente as normas das sociedades anônimas constantes na Lei nº 6.404/76, conforme alterada, para eventuais omissões do presente contrato social. Não se farão necessárias, entretanto, quaisquer das publicações previstas na Lei nº 6.404/76.

12. FORO

12.1. O foro deste contrato é o de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.”

E, por estar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, assina digitalmente a presente alteração contratual.

Belo Horizonte/MG, 13 de maio de 2026.

Única sócia:

LITHIUM IONIC HOLDINGS CORP.

Por Helio Botelho Diniz

Página 6 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13887655 em 21/05/2026 da Empresa MGLIT EMPREENDIMENTOS LTDA., Nire 31211211627 e protocolo 263420124 - 14/05/2026. Efeitos do registro: 13/05/2026. Autenticação: F9BA17D50F29861535AA1D877883D870499BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C261002266861 e o código de segurança Oavi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/342.012-4	MGN2641433881	13/05/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	HELIO BOTELHO DINIZ



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13887655 em 21/05/2026 da Empresa MGLIT EMPREENDIMENTOS LTDA., Nire 31211211627 e protocolo 263420124 - 14/05/2026. Efeitos do registro: 13/05/2026. Autenticação: F9BA17D50F29861535AA1D877883D870499BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C261002266861 e o código de segurança Oavi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MGLIT EMPREENDIMENTOS LTDA., de NIRE 3121121162-7 e protocolado sob o número 26/342.012-4 em 14/05/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13887655, em 21/05/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	HELIO BOTELHO DINIZ

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	HELIO BOTELHO DINIZ

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	MARIO DANILO PAES

Belo Horizonte, quinta-feira, 21 de maio de 2026



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 21/05/2026, às 06:02 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 26/342.012-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quinta-feira, 21 de maio de 2026



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13887655 em 21/05/2026 da Empresa MGLIT EMPREENDIMENTOS LTDA., Nire 31211211627 e protocolo 263420124 - 14/05/2026. Efeitos do registro: 13/05/2026. Autenticação: F9BA17D50F29861535AA1D877883D870499BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C261002266861 e o código de segurança Oavi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL